

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, aqui venho defender a legalização e a regulamentação do ensino domiciliar no Brasil.

O ensino domiciliar, também conhecido como *homeschooling*, em que a própria família ensina a criança ou contrata professores particulares para fazê-lo, é permitido em diversos Estados, como, por exemplo, Bélgica, Canadá, Austrália, Estados Unidos, França, Noruega, Portugal, Rússia, Itália, Nova Zelândia e, inclusive, Finlândia, país cujas escolas públicas têm altíssima reputação e qualidade.

No Brasil, embora a matéria não seja inconstitucional, o Supremo decidiu, em 2018, que é necessária uma legislação para que as famílias possam ensinar seus filhos em casa.

Está comprovado que, mesmo sem regulamentação, inúmeras famílias já preferem ensinar seus filhos no próprio domicílio. Calcula-se que existam pelo menos 7.500 famílias que praticam o *homeschooling*. Sem regulamentação que as proteja, elas estão na clandestinidade. Urge a votação dos projetos que já tramitam na Casa, para proteção dessas famílias e para garantir que as crianças e adolescentes que estudam em casa sejam periodicamente avaliadas, bem como recebam a educação equivalente ao descrito na Base Nacional Comum Curricular.

Nos Estados Unidos, vários estudos comprovam que crianças e adolescentes ensinadas em casa progredem mais rápido do que na escola. Inúmeros fatores explicam esse progresso. Em casa, o estudante aprende no próprio ritmo e, dessa forma, consegue ter mais foco e determinação. Os intervalos são demandados pelo próprio estudante, permitindo que sua mente descanse de forma a que esteja pronta para receber o conteúdo acadêmico na hora certa.

Uma das críticas mais populares ao *homeschooling* é a falta de socialização da criança. Ora, senhoras e senhores, a escola não é o único lugar de socialização da criança. Ninguém pretende deixar os próprios filhos

reclusos. Os pais são responsáveis pela interação de suas crianças na sociedade, por meio de atividades esportivas, musicais, cursos de idioma e outras atividades que a criança escolher.

Gostaria de lembrar que, no ano passado, durante a suspensão das aulas em razão da pandemia de COVID-19, todas as escolas foram fechadas, e a educação passou a ser feita a distância. Na época, crianças que já estavam em ensino domiciliar ficaram em situação vantajosa, pois não precisaram ser expulsas de seu ambiente nem aprender novos códigos de aprendizagem.

Por fim, quero chamar a atenção para um caso que tem sido veiculado na imprensa e nas mídias sociais. Trata-se da estudante Elisa Flemer, sorocabana de 17 anos, que adotou o modelo de estudar em casa desde o primeiro ano do ensino médio, pois aprendia muito mais rápido estudando sozinha. Elisa adotou o método de *homeschooling*, usando metodologia própria. Pois bem, Elisa conquistou o 5º lugar no curso de Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 2020, por meio do Sistema de Seleção Unificada. Infelizmente, por não ter concluído o ensino em uma escola tradicional e não ter um diploma, ela foi impedida de frequentar as aulas. A família recorreu à Justiça, mas a liminar foi negada porque a modalidade de ensino domiciliar não está prevista na legislação brasileira.

Ao saber do caso, a empresa norte-americana StartSe concedeu à jovem brasileira uma semana de imersão em sua sede no Vale do Silício. Além da imersão, Elisa ganhou uma bolsa para um curso remoto de Administração de Negócios e um estágio, pagos pela mesma empresa. Os Estados Unidos reconheceram um talento que o Brasil impediu de progredir. Esta é uma situação absolutamente lamentável e que não pode perdurar. Conto com os ilustres pares para debater e votar a matéria o mais rápido possível.

Solicito, Sr. Presidente, que meu pronunciamento seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.